



PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE SGSO

SAE - Operador Aeroagrícola



Este material de apoio foi elaborado no âmbito do Programa de Segurança Operacional Específico da Agência Nacional de Aviação Civil. O PSOE-ANAC contempla as diretrizes e os requisitos para orientar a implantação e o desenvolvimento de Sistemas de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO), representando o compromisso da ANAC com a melhoria contínua nos níveis de segurança operacional da aviação civil brasileira.

Atualizado em Setembro - 2019

Esta publicação tem como objetivo principal esclarecer dúvidas apresentadas pelos regulados sobre a implementação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO). O conteúdo apresentado não possui caráter exaustivo e não isenta o provedor de serviços de aviação civil de cumprir os requisitos estabelecidos nos regulamentos específicos editados pela ANAC.

Para consultar os regulamentos e outros materiais de orientação fornecidos pela Agência, acesse:

www.anac.gov.br.



OBRIGATORIEDADE DO SGSO

Preciso implementar o SGSO?

Sim. Toda empresa de Serviço Aéreo Especializado (SAE) Aeroagrícola tem por obrigação implementar um SGSO conforme RBAC nº 137, Subpartes E e F. A obrigatoriedade para os operadores aeroagrícolas comerciais está expressa no RBAC nº 137, seção 137.101(b)(5).

Quais os regulamentos aplicáveis ao SGSO de uma empresa aeroagrícola?

RBAC 137.

Existe prazo para a implementação do SGSO?

Desde 2013, toda empresa SAE Aeroagrícola deve possuir um SGSO implementado. Não há mais prazo para implementação.

Estou em processo de certificação, em que momento preciso implementar o SGSO?

Durante o processo de certificação, a empresa deverá planejar uma estrutura de SGSO para que, no momento do início de suas operações, o sistema esteja apto a funcionar, conforme RBAC nº 137, seção 137.401 (e).



Qual é a estrutura necessária para a implementação do SGSO

A estrutura do SGSO de uma empresa SAE Aeroagrícola, descrita no RBAC 137, seção 137.401(b), compreende:

- 1. Política e objetivos de segurança operacional**
 - 1.1. Compromisso da administração;
 - 1.2. Responsabilidade acerca da segurança operacional;
 - 1.3. Designação do pessoal chave de segurança operacional;
 - 1.4. Coordenação do Plano de Resposta à Emergência (PRE);
 - 1.5. Documentação, incluindo o MGSO e o Plano de Implantação do SGSO.
- 2. Gerenciamento de riscos à segurança operacional**
 - 2.1. Processos de identificação de perigos;
 - 2.2. Processo de avaliação e mitigação dos riscos.
- 3. Garantia da segurança operacional**
 - 3.1. Monitoramento e medição do desempenho da segurança operacional;
 - 3.2. Gestão da mudança;
 - 3.3. Melhoria contínua do SGSO.
- 4. Promoção da segurança operacional**
 - 4.1. Treinamento e qualificação;
 - 4.2. Comunicação acerca da segurança operacional.

ALTA DIREÇÃO / PESSOAL CHAVE

Quais cargos são exigidos pela ANAC para a gestão da segurança operacional em uma empresa SAE Aeroagrícola?

A gestão do SGSO é exercida pelo Gestor Responsável e pelo Gestor de Segurança Operacional. Empresas com mais de três aeronaves na frota ainda possuem a figura do Piloto Chefe (RBAC nº 137, seção 137.127).

Quais as responsabilidades do Gestor Responsável de um operador SAE Aeroagrícola em relação à segurança operacional?

O Gestor Responsável é a pessoa que, a despeito de outras funções, possui responsabilidade final para implementação, operação e manutenção de um SGSO efetivo. É essa função que detém a responsabilidade final pela alocação de recursos e pela tomada de decisão com base no processo de gerenciamento de risco. Essa pessoa é o *accountable* pela segurança operacional, pois é ela quem presta contas pelo desempenho de segurança operacional, seja por suas ações ou por suas inações

Quais as responsabilidades dos demais gestores para a segurança operacional?

Por conceito básico do SGSO, todas as pessoas envolvidas na empresa são responsáveis pela segurança operacional. Quanto mais alta a posição na hierarquia, maior será a responsabilidade.

Como deve ser feita a designação da direção requerida?

Conforme RBAC nº 137, seção 137.107(f)(3), um dos documentos a ser entregue à ANAC, na fase 2 do processo de certificação, é a declaração de estrutura proposta com a identificação do pessoal. Caso haja alterações, há formulário próprio e procedimento descrito na IS nº 137-003 A.

É possível acumular cargos de direção requerida?

Sim. É possível acumular os cargos de Gestor Responsável e Gestor de Segurança Operacional. Porém, o cargo de Piloto Chefe não é acumulável, conforme o RBAC nº 137, seção 137.127(c)(5).

Posso ser Gestor de Segurança Operacional de mais de uma empresa?

Sim, mas a ANAC mediante vigilância continuada ou outros dispositivos de fiscalização pode constatar que o gerenciamento não está sendo eficiente, nesse caso poderá limitar a quantidade de empresas para determinado Gestor de Segurança Operacional.

Não sou mais Gestor de Segurança Operacional. Como informar à ANAC?

Quando ocorrer a alteração de pessoal da administração requerida, a empresa deve enviar à ANAC toda a documentação de acordo com item 7.3.1 da IS 137-003 A. Qualquer modificação significativa deve seguir o preconizado pela Gestão da Mudança previamente definida pela empresa, a fim de não interferir no correto funcionamento do SGSO, prejudicando assim a segurança operacional.

MGSO

Quem deve apresentar o Manual de Gerenciamento de Segurança Operacional (MGSO)?

Toda empresa SAE Aeroagrícola tem por obrigação implementar um SGSO. Essa obrigatoriedade implica na entrega de um MGSO, conforme o RBAC nº 137, seção 137.505.

Existe algum modelo disponibilizado pela ANAC?

Não existe modelo de MGSO específico para empresas SAE Aeroagrícolas.

Para qual setor devo enviar o MSGO?

O MSGO das empresas SAE Aeroagrícolas deve ser enviado à Gerência Técnica de Certificação - GTCE/GOAG/SPO, em Brasília/DF. A documentação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou remetida, via Correios, para o seguinte endereço: SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 2º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200.

Obs.: As informações aos usuários externos da Agência sobre a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para registro e envio de documentos encontram-se disponíveis na página da ANAC acessível pelo link <http://www.anac.gov.br/aceso-a-informacao/protocolo-eletronico/>

Qual o prazo para enviar o MSGO?

O processo de certificação é definido em fases, conforme o RBAC nº 137, seção 137.107. Na segunda fase, o operador tem um rol de documentos a ser enviado, entre eles, o MSGO. A terceira fase consiste na análise e aceitação desses documentos. Portanto, é condição para finalização da terceira fase que o MSGO esteja aceito.

É necessário ter aceitação pela ANAC do MSGO?

Sim, porém o MSGO começa a ter validade no exato momento em que o Gestor Responsável aprova o documento. O compromisso da empresa é válido antes mesmo da aceitação pela ANAC, conforme o RBAC nº 137, seção 137.509(a).

Posso contratar uma empresa terceirizada para elaborar o meu MSGO?

Trata-se de uma decisão administrativa de cada empresa, embora não seja aconselhável.

Ressalta-se que, perante à ANAC, o operador e seus representantes são responsáveis pela documentação, implementação e funcionamento do SGSO.

FUNCIONAMENTO DE COMITÊS DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Quais fóruns de segurança operacional são de implementação obrigatória aos operadores SAE aeroagrícolas?

Não há obrigatoriedade. A implantação de fóruns específicos para discutir assuntos de segurança operacional fica a critério do Gestor de Segurança Operacional (GSO).

SISTEMAS DE RELATOS

Como implementar um Sistema de Relatos de Aviação Civil?

A implementação do sistema de relatos é atividade do Gestor de Segurança Operacional e tem por objetivo fornecer um espaço para que as pessoas, em especial o pessoal operacional, possam informar problemas que afetem a segurança operacional, funcionando assim como fonte primordial de identificação de perigos. É necessário estabelecer canais para que as pessoas possam relatar problemas identificados no dia a dia das operações. Os dados recebidos devem ser armazenados, processados e avaliados. A empresa deve

gerar um feedback a quem reportou (quando identificado), além de estabelecer ações de melhoria à segurança operacional.

REPORTE VOLUNTÁRIO

A quem e como reportar situações de perigo identificadas nas operações?

As situações de perigos identificadas que estejam no escopo de atuação da empresa devem ser relatadas ao operador por meio do Sistema de Relatos.

No entanto, nos casos em que a utilização do Relato à empresa se mostra ineficiente, é recomendado o uso do RCSV (Relato ao CENIPA para Segurança de Voo). O RCSV é uma ferramenta de prevenção do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), cuja finalidade é relatar ao Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) uma situação com potencial de risco para a segurança operacional.

RELATÓRIOS PARA ENVIO À ANAC

Quais relatórios devo enviar para a ANAC e qual a periodicidade?

Os relatórios de ocorrências devem ser enviados por e-mail diretamente para goag@anac.gov.br. O relatório das atividades do SGSO, conforme estabelecido no RBAC nº 137.517 (e)(f)(g)(h), deve ser enviado semestralmente à ANAC, por meio de sistema específico para essa finalidade. Para acesso ao sistema, o operador deve enviar solicitação por meio do e-mail goag.demandas@anac.gov.br.

INSPEÇÕES DA ANAC

Quais itens são avaliados durante uma inspeção do SGSO?

A inspeção do SGSO avalia todos os componentes e elementos estruturantes do sistema.

TREINAMENTO

Treinamentos Recomendados de Segurança Operacional

Quem deve realizar treinamentos sobre SGSO em uma empresa SAE Aeroagrícola?

Todos os funcionários da empresa devem participar dos treinamentos internos previstos na estrutura do SGSO.

PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL

Como posso fazer a promoção da segurança operacional em uma empresa SAE Aeroagrícola?

A promoção da segurança operacional é uma das principais atividades do Gestor de Segurança Operacional. Existem diversas formas de realizá-la, incluindo realização de treinamentos, difusão de informações e campanhas de conscientização. Essas ações devem abordar temas como: política de segurança operacional; importância do SGSO efetivo para a garantia da segurança operacional da empresa; funcionamento do sistema de relatos; perigos relacionados às operações; e cultura de segurança operacional; dentre outros.

Como posso disseminar as informações de segurança operacional na minha organização?

Dependendo do conteúdo a ser disseminado, o operador deve escolher a forma mais efetiva, podendo utilizar qualquer meio que esteja a sua disposição: treinamentos, palestras, cartas, boletins, e-mails, vídeos, reuniões, conversas pessoais e aplicativos diversos, dentre outros.

INVESTIGAÇÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Como realizar uma investigação de segurança operacional e em que circunstâncias?

A investigação interna de eventos de segurança operacional deve ser conduzida pela própria empresa, conforme procedimentos estabelecidos no seu MGSO.

Uma investigação interna de segurança operacional visa entender os fatores que contribuíram para o evento de segurança operacional ocorrido e como prevenir casos semelhantes. Técnicas utilizadas para identificação de causas raízes podem ser utilizadas como referência.

DOCUMENTAÇÃO DE SGSO

Qual a importância de manter os documentos de SGSO arquivados na empresa?

Um dos conceitos básicos do SGSO é a formalização da informação que irá gerar a biblioteca do SGSO do provedor, conforme RBAC nº 137, seção 137.401(b)(1)(v).

O regulamento estabelece, ainda, os documentos que devem ser armazenados na empresa, bem como os respectivos prazos de arquivamento.



Para outras informações, reclamações, elogios ou sugestões ligue gratuitamente para 163 ou acesse o site da ANAC: www.anac.gov.br



ANAC
AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL